

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRA. LILIAN DE FREITAS, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 36ª ZONA ELEITORAL - PANCAS (SEDE), MANTENÓPOLIS E ALTO RIO NOVO.

SALA DAS SESSÕES, 13 de julho de 2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR - Presidente

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA - Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DRA. HELOISA CARIELLO

DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DR. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184, DE 05/06/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 54.851/2016, Processo SEI nº 0003028-06.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Henrique Lima Valente, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 192, DE 19/06/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 7.643/2018, Processo SEI nº 0002273-79.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Jose Lucas Rocha Melo de Sena, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 213, DE 13/07/2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 28.107/2018, Processo SEI nº 0003524-35.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 13, da Resolução TSE nº 22.582/2007, RESOLVE: